



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2363, de 22 de dezembro de 2000.

“Altera a Lei nº 2345, de 26 de outubro de 2000 e dá outras providências”.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ. Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retirada a destinação originária da área para Igreja, permanecendo como propriedade da Diocese de Luziânia, localizada no loteamento denominado SETOR AEROPORTO, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: “Área destinada à IGREJA, ao lado do antigo Cemitério, entre as ruas Benjamim Roriz, João Paulo, Manoel Elias e José Elias, perfazendo o total de 6.380,00m², e que assim se descreve: de um lado a Rua Benjamim Roriz, com 128,006 mts.; de outro lado a Rua Manoel Elias, com 12,45 mts. mais 14,610 mts. com rumo de 37° 00'25"; de outro lado a Rua João Paulo, com 78,470 mts. e de outro lado a Rua José Elias, com 43,329 mts. com quatro chanfros nas junções das ruas, com 4,504 mts; 7,404 mts.; 7,404 mts. e 6,474 mts. respectivamente”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2000.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ - Presidente


BERNARDO DEOLINDO - 1º Secretário


CLOVIS JOSÉ R. DE ALMEIDA - 2º Secretário

Mvbg